



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 61/2013

Ementa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REVISÃO SALARIAL ANUAL, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Data da Norma

28/01/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Complementar n° 1/2013**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 3.884, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 061, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual, para os funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.884/13, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a antecipar, excepcionalmente, para o corrente mês de janeiro de 2013, a data base da revisão salarial anual prevista para o mês de maio, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente lei.

Art. 2.º A revisão salarial anual, no corrente mês de janeiro corrente, será na ordem de 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Parágrafo Único. Para o ano de 2014, fica mantida a data base no mês de maio.

Art. 3.º Para efeito de aplicação dos valores previstos na Tabela de Referências, constante da Lei Complementar nº 059, de 20 de junho de 2012, passam a ser as seguintes:

ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V – CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed. Infantil - PEI	Ensino	PG											
	Médio	(20 horas)	1	1.051,31	1.072,33	1.093,77	1.115,64	1.137,95	1.160,72	1.183,93	1.207,60	1.231,77	1.256,40
	Graduação	PG	2	1.103,86	1.125,93	1.148,46	1.171,43	1.194,85	1.218,75	1.243,14	1.268,00	1.293,37	1.319,22
	Pós-Graduação	(20 horas)	3	1.159,04	1.182,22	1.205,88	1.230,00	1.254,61	1.279,68	1.305,29	1.331,39	1.358,02	1.385,19
	Mestrado	(20 horas)	4	1.274,96	1.300,45	1.326,44	1.352,99	1.380,06	1.407,65	1.435,80	1.464,52	1.493,80	1.523,68
Prof. Ed. Básica - PEB	Graduado	PG	5	1.402,46	1.430,51	1.459,11	1.488,29	1.518,06	1.548,41	1.579,38	1.610,95	1.643,19	1.676,04
	Concluído	(20 horas)											



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibitinga

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed. Infantil - PEI	Ensino Médio	J-P/EMP (26 horas)	1	1.367,28	1.394,62	1.422,52	1.450,95	1.479,98	1.509,57	1.539,77	1.570,56	1.601,98	1.634,03
	Graduação	J-P/EMP (26 horas)	2	1.435,65	1.464,35	1.497,30	1.523,50	1.553,98	1.585,06	1.616,75	1.649,09	1.682,07	1.715,71
Prof. Ed. Básica - PEBII	Rós Graduação	J-P/EMP (26 horas)	3	1.507,42	1.537,56	1.558,34	1.599,68	1.631,68	1.664,30	1.697,59	1.731,56	1.766,17	1.801,51
	Mestrado	J-P/EMP (26 horas)	4	1.658,17	1.691,32	1.725,16	1.759,66	1.794,85	1.830,74	1.867,36	1.904,70	1.950,36	1.981,67
Prof. Sala Apoio - PSA	Doutorado	J-P/EMP (26 horas)	5	1.824,00	1.860,47	1.897,68	1.935,63	1.974,35	2.013,83	2.054,10	2.095,19	2.137,09	2.179,83

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil - PEI	Ensino Médio	J-P- EI (27 horas)	1	1.419,86	1.448,26	1.477,21	1.506,76	1.536,90	1.567,64	1.598,99	1.630,97	1.709,04	1.696,85
	Graduação	J-P- EI (27 horas)	2	1.490,85	1.520,66	1.551,08	1.582,08	1.613,75	1.646,02	1.678,93	1.712,51	1.746,77	1.781,69
Prof. Ed. Básica - PEBII	Rós Graduação	J-P- EI (27 horas)	3	1.565,40	1.596,70	1.628,61	1.661,21	1.694,43	1.728,31	1.762,87	1.798,14	1.834,10	1.870,78
	Mestrado	J-P- EI (27 horas)	4	1.721,93	1.756,37	1.791,49	1.850,27	1.863,33	1.901,14	1.939,17	1.977,95	2.017,51	2.057,86
Prof. Sala Apoio - PSA	Doutorado	J-P- EI (27 horas)	5	1.894,13	1.932,82	1.978,66	2.010,07	2.050,27	2.091,27	2.133,09	2.175,77	2.219,27	2.253,64

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica - PEBII	Graduação	TODAS	1	12,32	12,55	12,83	13,08	13,34	13,61	13,86	14,16	14,43	14,73
	Rós Graduação	TODAS	2	12,93	13,19	13,43	13,74	13,99	14,28	14,57	14,87	15,15	15,45
	Mestrado	TODAS	3	14,23	14,50	14,79	15,10	15,40	15,71	16,03	16,34	16,68	17,00
	Doutorado	TODAS	4	15,66	15,99	16,29	16,62	16,96	17,23	17,64	18,00	18,35	18,71



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibitinga

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ANEXO IV

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V - CSP)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
ENSINO SUSTENTAC E	Graduação	(40 HORAS)	1	2.919,74	2.978,12	3.037,69	3.098,44	3.160,41	3.223,63	3.288,11	3.353,86	3.420,65	3.489,36
	Pós- Graduação	(40 HORAS)	2	3.211,71	3.275,94	3.341,47	3.408,29	3.476,46	3.545,99	3.618,98	3.689,24	3.763,04	3.838,30
	Mestrado	(40 HORAS)	3	3.532,68	3.603,55	3.675,61	3.749,12	3.824,12	3.900,58	3.978,61	4.058,16	4.139,35	4.222,13
	Doutorado	(40 HORAS)	4	3.886,17	3.963,89	4.043,17	4.124,04	4.206,62	4.290,65	4.376,46	4.463,99	4.553,27	4.644,33
DIRETOR DE ESCOLA (I)	Graduação	(40 HORAS)	1	2.538,00	2.549,67	2.641,48	2.694,30	2.748,18	2.883,15	2.859,22	2.916,41	2.974,73	3.034,22
	Pós- Graduação	(40 HORAS)	2	2.792,79	2.848,64	2.905,62	2.963,73	3.023,81	3.003,48	3.145,13	3.268,83	3.272,20	3.337,64
	Mestrado	(40 HORAS)	3	3.872,97	3.133,51	3.196,19	3.260,18	3.325,31	3.391,01	3.459,65	3.528,83	3.599,42	3.671,40
	Doutorado	(40 HORAS)	4	3.379,27	3.446,87	3.515,81	3.586,12	3.657,03	3.738,89	3.885,61	3.881,73	3.959,36	4.038,56

DIRETOR
DE
ESCOLA

O valor de seu vencimento/salário de enquadramento do cargo/emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas do cargo/emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15%; corresponde a uma referência própria criada pelo órgão responsável da administração pública.

VICE DIRETOR
DE ESCOLA :
PROF. COORDENADOR
PEDAGÓGICO

O valor de seu vencimento/salário de enquadramento do cargo/emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas do cargo/emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (cinco por cento), correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública

ASSESSOR ESPECIAL
EDUCACIONAL

Referência IV, escala de referência, criada pelo órgão responsável da administração pública.

(1) Faixas e níveis válidos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Educação Infantil, e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta Lei em emprego de Diretor de Escola.

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO

COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PRO. ED. BÁSICA SUBSIDIÁRIA -PLB, SUBSIDIÁRIA	Ensino	PG											
	Médio	(20 horas)	1	846,94	863,49	881,16	898,78	916,76	936,09	953,80	972,87	992,33	1.012,17
	PG												
	Graduação	(20 horas)	2	889,28	907,08	925,21	943,72	962,58	981,84	1.001,48	1.021,51	1.041,95	1.062,78
	PG												
	Pós- Graduação	(20 horas)	3	933,73	952,41	971,46	990,89	1.019,70	1.030,93	1.051,54	1.072,56	1.094,02	1.115,89
	PG												
Mestrado	(20 horas)	4	1.027,11	1.047,66	1.068,61	1.089,98	1.111,77	1.134,00	1.156,70	1.179,83	1.203,42	1.227,49	
	PG												
Doutorado	(20 horas)	5	1.129,81	1.152,41	1.175,46	1.198,97	1.222,94	1.247,41	1.272,35	1.297,80	1.323,76	1.350,23	
	PG												



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibitinga

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

PREFEITURA SUBSTITUTIVA DE IBITINGA	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PG (20 horas)	1	889,28	907,88	925,21	943,72	962,58	981,84	1.001,48	1.021,51	1.041,95	1.062,78
		Pos-Graduação (20 horas)	2	933,73	952,41	971,46	998,89	1.810,70	1.030,93	1.051,54	1.872,56	1.894,82	1.115,89
		PG (20 horas)	3	1.848,43	1.847,66	1.858,81	1.089,98	1.111,77	1.134,00	1.158,70	1.179,83	1.203,42	1.227,49
		Doctorado (20 horas)	4	1.129,81	1.152,41	1.175,46	1.198,97	1.222,94	1.247,41	1.272,35	1.297,88	1.323,76	1.350,23
		Graduação (40 HORAS)	1	1.676,45	1.789,98	1.744,19	1.779,86	1.814,65	1.850,94	1.887,95	1.925,73	1.954,23	2.003,61
PREFEITURA DE IBITINGA	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	Pos-Graduação (40 HORAS)	2	1.768,28	1.795,49	1.831,39	1.868,82	1.985,39	1.943,50	1.982,37	2.822,81	2.862,45	2.103,69
		Mestrado (40 HORAS)	3	1.936,30	1.975,83	2.014,52	2.054,83	2.095,91	2.137,84	2.180,58	2.224,28	2.268,68	2.314,05
		Doctorado (40 HORAS)	4	2.129,94	2.172,53	2.215,94	2.260,30	2.305,50	2.351,62	2.398,66	2.446,63	2.495,56	2.545,47
		Graduação (40 HORAS)	1	1.720,32	1.754,72	1.789,82	1.825,61	1.862,13	1.899,37	1.937,36	1.976,11	2.015,61	2.055,94
CONSELHO PEDAGÓGICO	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	Pos-Graduação (40 HORAS)	2	1.806,33	1.042,46	1.879,29	1.916,89	1.955,23	1.994,33	2.034,20	2.074,90	2.116,38	2.158,71
		Mestrado (40 HORAS)	3	1.986,97	2.026,71	2.867,23	2.108,58	2.150,75	2.193,78	2.237,64	2.282,40	2.324,04	2.374,60
		Doctorado (40 HORAS)	4	2.185,67	2.229,37	2.273,96	2.319,44	2.365,92	2.413,15	2.461,48	2.510,84	2.568,86	2.612,06

Art. 4.^º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.^º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.





Art. 6.^º Revogam-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de janeiro de 2013.

DR. PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

